



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 43/2023 – ESE

Osasco, 13 de março de 2023.

Prezados Diretores de Escola / Escolar

Assunto: Solicitação de Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR)

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, com vistas ao atendimento dos alunos elegíveis da Educação Especial que necessitam do serviço de um **Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR)**, reitera **quanto à necessidade de encaminhamento dos processos, devidamente instruídos, para a Diretoria de Ensino**, a fim de que os discentes, nas condições especificadas, sejam contemplados com o referido serviço, garantindo, assim, sua permanência na rede regular de ensino.

Para verificar as necessidades de contratação do profissional de apoio escolar (Cuidador), a Comissão esclarece que, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta - Cuidadores, publicado no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I, de 23 de março de 2013 e inciso XIII, do artigo 3º, da Lei 13.146/2015, ficam definidos como elegíveis aos serviços dos cuidadores os alunos com deficiência, **cujas limitações lhes acarretam dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica** (mediante autorização escrita dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro, nos termos da legislação).

Solicitamos às Unidades Escolares que encaminhem, **em um único arquivo**, o expediente **ao Supervisor de Ensino de rotina**, por meio do portal **São Saulo Sem Papel**, contendo os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

- 1) *Check List* da Documentação solicitando o Profissional de Apoio Escolar (Cuidador): ([MODELO](#));
- 2) Ofício, em papel timbrado, com assinatura do Diretor de Escola, solicitando à Diretoria de Ensino o cuidador, informando: nome do aluno, a data do nascimento, idade, endereço, horário em que vai estudar, série/ ano e tipo de deficiência;
- 3) Solicitação do responsável pelo(a) aluno(a);
- 4) Cópia do RG do aluno e responsável;
- 5) Cópia reprográfica do **Atestado, Laudo e/ou Relatório MÉDICO atualizado, legível e indicando a deficiência do aluno e necessidade de ser atendido por um cuidador na escola.** (Relatório de Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Educacional e outros profissionais que **NÃO SÃO médicos**, são válidos somente para a solicitação de matrícula na Sala de Recursos);
- 6) Termo de Ciência/Responsabilidade do responsável pelo aluno ([MODELO](#));
- 7) Cópia da ficha de matrícula e da necessidade especial informada na SED: ([MODELO](#));
- 8) Questionário devidamente **preenchido e assinado pelo pai/mãe ou responsável legal pelo aluno**, referendado pelo Diretor de escola: ([MODELO](#))

Após verificação, pelo Supervisor de Ensino de rotina, da documentação enviada, o expediente será encaminhado à Comissão da Educação Especial para parecer e prosseguimento junto ao Núcleo de Compras e Serviços – NCS/OSC, responsável por propor e acompanhar a prestação de serviços aos estudantes.

Observações:

- a) Nos modelos, alterar apenas os campos em **amarelo** que, após preenchido, deve ser desmarcada a cor **amarela**.
- b) Os modelos são apenas exemplos para apoiar o preenchimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

c) A cópia reprográfica **deverá conter o carimbo de “CONFERE COM O ORIGINAL”**, devidamente assinado e datado pelo Diretor de Escola/Escolar, Coordenador de Organização Escolar - COE ou Gerente de Organização Escolar - GOE.

Toda documentação deve ser sempre individual (Um ofício para cada solicitação).

Desde já, agradecemos a colaboração

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Pela Comissão de Educação Especial – DE/OSC

De acordo,
William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino